
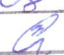


Registrado às Fls. 183 do Livro
Próprio Nº 040
Secretaria: 17.08.2023




GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17.08.2023


LEI Nº 2.782, DE 17 AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 2.745, de 19/04/2023 e a Lei Municipal nº 2.746, de 19/04/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 17 de agosto de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia